

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0192) 32.3111

000278

DECRETO Nº 5373, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Instituto de Previdência do Município de Taubaté

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, no Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000.000 (um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

- a) Cr\$ 370.000.000 (trezentos e setenta milhões de cruzeiros), nos termos do inciso I, e
- b) Cr\$ 1.430.000.000 (um bilhão e quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros, nos termos do inciso II.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

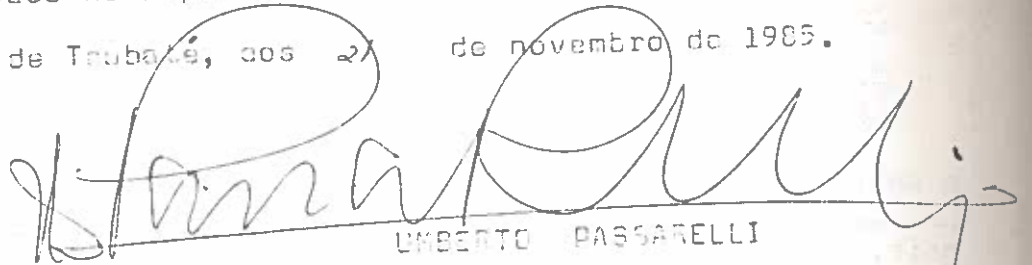
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 1985,
3409 da alvenação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ SERAFIM COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

87.000

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Teubalés, aos 27 de novembro de 1985.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

I G O	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
			DOTAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
1		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUGATÉ AUTARQUIA MUNICIPAL		1.000.000.000
		Manutenção do Instituto	240.000.000	
	3111	Pessoal Civil	200.000.000	
	3113	Obrigações Patronais	40.000.000	
4		Concessão de Empréstimos	60.000.000	
	4270	Concessão de Empréstimos	60.000.000	
2		Benefícios da Previdência Social	260.000.000	
	3256	Benefícios da Previdência Social	260.000.000	
4		Inativos	1.040.000.000	
	3251	Inativos	1.040.000.000	
5		Pensionistas	200.000.000	
	3252	Pensionistas	200.000.000	
				1.000.000.000
				1.000.000.000
				000279